



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Autoria: Eder Damasceno Silva
Nº do Protocolo: 170/2025
Protocolado em: 09/05/2025 12h47

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O artigo 149 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 Não é permitido, também, ao Vereador, apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra aprovada pela Câmara.

Parágrafo único. O intervalo mínimo para reapresentação da proposição será de 1 (um) ano."

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 02/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/05/2025 12:45:17

Hash Interno: ddq9zjmsvr65ktnatckbxsqjbfvri1kt5qy1eo9



Chave de Verificação

IWVJA-LOHIX-1KS6C-4X1J0-LYYGE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Eder Damasceno Silva	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Gilmar Silva Tavares	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Pedro Marconi de Souza Rodrigues	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 09/05/2025 12:46
000.***.***-00	Antonio Pereira de Sousa	Assinado em 09/05/2025 12:46

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Gilmar Antonio dos Santos, Gilmar Silva Tavares, Pedro Marconi de Souza Rodrigues, Mauricio Pereira de Carvalho e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IWVJA-LOHIX-1KS6C-4X1J0-LYYGE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

